LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de *ensino fundamental e de ensino médio*, *públicos e privados*, torna-se obrigatório o *estudo da história* e *cultura afro-brasileira e indígena*.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil

Quadro Explicativo 08: LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996



Lei nº 10.639/2003: "Diretrizes e bases para inclusão no currículo à História e Cultura Afro-brasileira".

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afrobrasileira".

Quadro Explicativo 09: Lei nº 10.639/2003

